



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024
Processo Administrativo nº 19070019/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ARMARIO DE AÇO (02 PORTAS)	30,00	Unidade
armario de aço (02 portas)			
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS TIPO GAVETEIRO PARA ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS	10,00	Unidade
armário de aço com 04 gavetas tipo gaveteiro para arquivo de pastas suspensas			
3	ARMÁRIO DE AÇO 1,70 VITRINE	15,00	Unidade
armário em aço 1,70cm armário vitrine, material aço inoxidável, porta em vidro transparente mín 3mm, 03 prateleiras, 02 portas com fechadura. dimensões: 1,50 x 0,50 x 0,40 m.			
4	CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS	35,00	Unidade
cadeiras estofadas sem braços			
5	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO	15,00	Unidade
cadeira de aproximação para reuniões em escritórios com encosto e assento revestidos em couro com espuma laminada de alta densidade no assento, espuma com densidade controlada no encosto da cadeira. cadeira de reunião com braço fixo cromado com apoio estofado e base fixa cromada, cor preta			
6	CADEIRA TIPO EXECUTIVA	35,00	Unidade
cadeira tipo executiva, encosto fixo em tela, assento com espuma injetada, braço ajustável. especificação : cadeira tipo executiva, encosto fixo em tela, assento com espuma injetada, braço ajustável, ajuste de altura a gás, revestimento em vinil, aranha de aço com capa, rodízio de nylon 50mm.			
7	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO	300,00	Unidade
cadeiras plásticas com braço cadeira plástica de polipropileno empilhável, com proteção anti- uv (ultra violeta) que garante uma maior durabilidade. certificada pelo inmetro na classe by para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg. dimensões produto aproximadas (compr. x larg. x alt.): 60 cm x 60 cm x 79 cm. cor branca. garantia de 5 anos.			
8	CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU	20,00	Unidade
cadeira tipo diretor com encosto e assento revestidos em pu. especificação : cadeira tipo ditetor com encosto e assento revestidos em pu, braços cromados com forração removível por meio de zíper, mecanismo relax e base giratória cromada, ajuste de altura a gás.			
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU	30,00	Unidade
cadeira tipo presidente com encosto e assento revestidos em pu.. especificação : cadeira tipo presidente com encosto e assento revestidos em pu, braços cromados com forração removível por meio de zíper, mecanismo relax e base giratória			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



cromada, ajuste de altura a gás			
10	CAMERA DE VIDEO EXTERIOR E INTERIOR FULL HD(1080p)	11,00	Unidade
camera de video exterior e interior full hd(1080p), sensor 1/2.8" 2 mp, com fio/sem fio, visão noturna automática, alcance da visão noturna 30 m, proteção contra chuva e poeira ip67, ângulo de visão 125° (diagonal) 106° (horizontal) 56° (vertical), cartão de memória incluso.			
11	COMPUTADOR	20,00	Unidade
computador: computador de mesa com processador ryzen 5 de 5ª geração ou superior com placa de vídeo integrada, placa mãe b550 ou superior, ssd m2 de 480gb 3500 mb/s de leitura, 2 memória ram de 8gb 3200ghz ou superior, gabinete com leitores de usb 3.0 e ventilado com 3 fan's, fonte 550w 80 plus ou superior			
12	FOGÃO INDUSTRIAL	6,00	Unidade
fogão industrial fogão industrial 04 bocas: a gás, 4 bocas, estrutura em monobloco e pés em aço, com forno. grelhas em ferro fundido 30x30. medidas mínimas: 80 cm de altura, 80 cm de profundidade e 69 cm de largura.			
13	FORNO ELETRICO 84LT	6,00	Unidade
forno elétrico 84lt- características: elétrico, dimensões aproximadas do nicho de embutir (a x l x p) - cm 62 x 61 x 58, dimensões do produto (lxaxp) (cm) 62x60x58,4, dimensões do nicho (lxaxp) 61x62x58. temperatura mínima 35°C máxima 250°C, 220v - garantia do fornecedor de 12 meses.			
14	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	20,00	Unidade
gaveteiro volante com 03 gavetas gaveteiro n/ escritório em madeira compensado tampo superior com 20 mm de espessura revestido em laminado melâmico medindo aproximadamente 430 x 540 x 630 mm.			
15	GELADEIRA DUPLEX (500 LT)	5,00	Unidade
geladeira duplex (500 lt) g			
16	GELADEIRA (280LT)	3,00	Unidade
geladeira (280lt) com 01 porta na cor branca garantia: mínima 01 ano tipo de refrigerador: 01 porta prateleiras: as prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza iluminação interna: no refrigerador puxadores: embutidos nível de consumo "a" conforme regulamentação do inmetro capacidade de no mínimo 475 litros cor branca alimentação: 220v.			
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	30,00	Unidade
impressora multifuncional visor lcd: 1.44, linguagem da impressora: esc/p raster e esc/p-r (sem pc), jato de tinta, tamanho mínimo de gotícula de tinta: 2,8 picolitros, resolução de impressão: 1200 x 2400 dpi, configuração de jato: 800 injetores pretos, impressão frente e verso automática, intercalar, modo silencioso de impressão, velocidade de cópia: 30 cpm em preto, resolução óptica de scanner: 1200 dpi, conectividade padrão: usb 2.0 hi-speed, wi-fi (802.11 b/g/n), wi-fi-direct@2, ethernet 10/100 mbps, impressão por dispositivo móvel ios e android, sistemas operacionais: windows vista / 7 / 8 / 8.1 /10, windows server® 2003 (sp2) - windows server 2016, mac os x 10.6.8 - mac os 10.14.x5			
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5L INOX, 220V.	10,00	Unidade
liquidificador industrial 5l inox, 220v.			
19	LONGARINA 03 LUGARES CROMADA	40,00	Unidade
longarina 03 lugares cromada			
20	MESA ANGULAR (FORMATO EM L)	10,00	Unidade
mesa angular (formato em l) mesa angular (formato em l) 1200 x 1200 x 750mm, tampo em mdf com revestimento em laminado melamínico bp 18mm na cor cinza, montada sobre estrutura metálica, com pintura epoxi eletrostática, ponteiros personalizadas, sapatas niveladoras com bucha de rosca metálica.			
21	MESA RETA 1200x750mm Tampo em MDF	20,00	Unidade
mesa reta 1200x750mm tampo em mdf com revestimento em laminado melamínico bp 18mm na cor cinza, montada sobre estrutura metálica, com pintura epoxi eletrostática, ponteiros personalizadas, sapatas niveladoras com bucha de rosca metálica.			
22	MESA PLÁSTICA QUADRADA	100,00	Unidade
mesa plástica quadrada			
23	MICROFONES SEM FIO	6,00	Unidade
microfones sem fio			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



24	MICROONDAS (30 LT)	6,00	Unidade
microondas (30 lt)			
25	NOTEBOOK com processador i7 de 12ª geração ou superior	80,00	Unidade
notebook com processador i7 de 12ª geração ou superior com até 4.7ghz e 12 mb de cache contendo placa de vídeo integrada, com 8gb de memória ram, ssd m.2 de 480gb, bluetooth versão 5.1, wi-fi 5, entradas hdmi1, usb3.2, usb2.02 usb-c, leitor de cartão multimídia e microsd1, saída para fone de ouvido/entrada para microfone tela de 15" ou superior com antirreflexo e teclado numérico. windows 10 ou superior instalado.			
26	PLASTIFICADORA A4	7,00	Unidade
plastificadora a4 - voltagem: 220v - temperatura máxima: 125°C potência: 265w largura da entrada: 230mm velocidade: 250mm/min espessura máxima de laminação: 0,5mm tempo de aquecimento: 3 à 5 minutos botão liga/desliga, quente/frio medidas: 385mm x 135mm x 100mm.			
27	ROTEADOR contando com velocidade de 500Mbps ou superior	6,00	Unidade
roteador contando com velocidade de 500mbps ou superior em 5ghz e 300mbps ou superior em 2.4ghz. 4 portas ethernet, dual band ac 1200, mínimo 100 pontos de acesso.			
28	SSD M.2 480GB ou superior	20,00	Unidade
ssd m.2 480gb ou superior, performance - leitura: acima de 3500mb/s - gravação: acima de 2100mb/s / formato retangular / temperatura de armazenamento -40°C a 85°C / temperatura de operação 0°C a 70°C / vibração operacional 2,17g pico (7 - 800hz) / tempo médio de vida útil 1,5 milhão de horas mtbf / consumo de energia - 2,3 w inativo / 2,3 w médio / 2,2 w (max) leitura / 4,6 w (max) gravação			
29	SSD externo 1TB 520mb de leitura, USB	6,00	Unidade
ssd externo 1tb 520mb de leitura, usb			
30	TABLET - Memória RAM 6GB, Armazenamento Interno 128GB, Sistema Operacional Android	20,00	Unidade
tablet - memória ram 6gb, armazenamento interno 128gb, sistema operacional android (mínimo 12), processador octa-core, tela de 11 polegadas com resolução de 1200 x 2000 pixels, resolução das câmeras traseira e frontal 8 mp, capacidade da bateria 8000 mah ,carregamento de 18w, wi-fi dual band, bluetooth padrão 5.3, acompanhando fonte, capa protetora e caneta.			
31	TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS TV LED de 42 ou 43 polegadas	6,00	Unidade
televisão led 43 polegadas tv led de 42 ou 43 polegadas flat wi-fi embutido, resolução de tela full hd 1080p ou superior, tipo de tela: led, painel ips conversor digital integrado, tipo smart (navegador web, download de aplicativos, conexão dlna, wifi direct) idiomas do menu: português e inglês potência mínima de áudio: 10w + 10w recursos de áudio: surround virtual timer on/off e sleeptimer manual em português voltagem bivolt e controle remoto, conexões mínimas: 2 hdmi 2 usb 1 entrada componente (y/pb/pr) 1 entrada de vídeo composto (av) 1 ethernet (lan) 1 saída de áudio analógica 1 saída digital óptica 2 entradas de rf (terrestre/ cabo).			
32	ACESS POINT HARDWARE	7,00	Unidade
modelo ap 1350 ac-s voltagem 100v/240v funções access point hardware quantidade de antenas internas 5 quantidade total de portas 1 peso e dimensões peso 0.82 kg altura x largura x profundidade 1785 mm x 178 mm x 38 mm conexão e velocidade tipos de conexões sem fio, com fio velocidade wireless 1350 mbps frequências 2.4 ghz, 5 ghz tipo de frequência banda dupla normas ieee ieee 802.11ac/a/n/b/g			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO (02 PORTAS)	30.0	Unidade	718,03	21.540,90
ARMARIO DE AÇO (02 PORTAS)					
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS TIPO GAVETEIRO PARA ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS	10.0	Unidade	1.782,69	17.826,90
ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS TIPO GAVETEIRO PARA ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS					
3	ARMÁRIO DE AÇO 1,70 VITRINE	15.0	Unidade	1.130,33	16.954,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



ARMÁRIO EM AÇO 1,70CM ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN 3MM, 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COM FECHADURA. DIMENSÕES: 1,50 X 0,50 X 0,40 M.					
4	CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS	35.0	Unidade	363,12	12.709,20
CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS					
5	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO	15.0	Unidade	444,87	6.673,05
Cadeira de aproximação para reuniões em escritórios com encosto e assento revestidos em couro com espuma laminada de alta densidade no assento, espuma com densidade controlada no encosto da cadeira. Cadeira de reunião com braço fixo cromado com apoio estofado e base fixa cromada, cor preta					
6	CADEIRA TIPO EXECUTIVA	35.0	Unidade	693,15	24.260,25
CADEIRA TIPO EXECUTIVA, ENCOSTO FIXO EM TELA, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA, BRAÇO AJUSTÁVEL. Especificação : CADEIRA TIPO EXECUTIVA, ENCOSTO FIXO EM TELA, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA, BRAÇO AJUSTÁVEL, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, REVESTIMENTO EM VINIL, ARANHA DE AÇO COM CAPA, RODÍZIO DE NYLON 50MM.					
7	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO	300.0	Unidade	74,51	22.353,00
CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO Cadeira Plástica de polipropileno empilhável, com Proteção anti- UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo INMETRO na classe BY para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg. Dimensões Produto Aproximadas (Compr. X Larg. X Alt.): 60 cm x 60 cm x 79 cm. Cor Branca. Garantia de 5 anos.					
8	CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU	20.0	Unidade	787,46	15.749,20
CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU. Especificação : CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU, BRAÇOS CROMADOS COM FORRAÇÃO REMOVÍVEL POR MEIO DE ZIPER, MECANISMO RELAX E BASE GIRATÓRIA CROMADA, AJUSTE DE ALTURA A GÁS.					
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU	30.0	Unidade	1.261,46	37.843,80
CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU.. Especificação : CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU, BRAÇOS CROMADOS COM FORRAÇÃO REMOVÍVEL POR MEIO DE ZIPER, MECANISMO RELAX E BASE GIRATÓRIA CROMADA, AJUSTE DE ALTURA A GÁS					
10	CAMERA DE VIDEO EXTERIOR E INTERIOR FULL HD(1080p)	11.0	Unidade	734,04	8.074,44
CAMERA DE VIDEO EXTERIOR E INTERIOR FULL HD(1080p), Sensor 1/2.8" 2 MP, com fio/sem fio, Visão noturna automática, Alcance da visão noturna 30 m, Proteção contra chuva e poeira IP67, Ângulo de visão 125° (Diagonal) 106° (Horizontal) 56° (Vertical), cartão de memória incluso.					
11	COMPUTADOR	20.0	Unidade	2.694,83	53.896,60
COMPUTADOR: Computador de mesa com Processador Ryzen 5 de 5ª geração ou superior com placa de vídeo integrada, Placa mãe B550 ou superior, SSD m2 de 480GB 3500 MB/s de leitura, 2 memória RAM de 8GB 3200MHz ou superior, gabinete com leitores de USB 3.0 e ventilado com 3 FAN's, fonte 550W 80 plus ou superior					
12	FOGÃO INDUSTRIAL	6.0	Unidade	2.252,11	13.512,66
FOGÃO INDUSTRIAL Fogão industrial 04 bocas: A gás, 4 bocas, estrutura em monobloco e pés em aço, com forno. Grelhas em ferro fundido 30x30. Medidas mínimas: 80 cm de altura, 80 cm de profundidade e 69 cm de largura.					
13	FORNO ELETRICO 84LT	6.0	Unidade	2.441,17	14.647,02
FORNO ELETRICO 84LT- Características: Elétrico, Dimensões aproximadas do nicho de embutir (A x L x P) - cm 62 x 61 x 58, Dimensões do produto (LxAxP) (cm) 62x60x58,4, Dimensões do nicho (LxAxP) 61x62x58. Temperatura Mínima 35°C Máxima 250°C, 220V - Garantia do Fornecedor de 12 meses.					
14	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	20.0	Unidade	1.388,48	27.769,60
GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS Gaveteiro p/ escritório em madeira compensado tampo superior com 20 mm de espessura revestido em laminado melânico medindo aproximadamente 430 x 540 x 630 mm.					
15	GELADEIRA DUPLEX (500 LT)	5.0	Unidade	6.640,72	33.203,60
GELADEIRA DUPLEX (500 LT) G					
16	GELADEIRA (280LT)	3.0	Unidade	3.375,73	10.127,19
GELADEIRA (280LT) COM 01 PORTA Na cor branca Garantia: mínima 01 ano Tipo de refrigerador: 01 porta Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade Grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza Iluminação interna: no refrigerador puxadores: embutidos Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO capacidade de no mínimo 475 litros Cor branca Alimentação: 220v.					
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	30.0	Unidade	3.217,71	96.531,30
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Visor LCD: 1.44, Linguagem da impressora: ESC/P Raster e ESC/P-R (sem PC), jato de tinta, tamanho mínimo de gotícula de tinta: 2,8 picolitros, Resolução de impressão: 1200 x 2400 dpi, Configuração de jato: 800					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



injetores pretos, Impressão frente e verso automática, intercalar, modo silencioso de impressão, Velocidade de cópia: 30 cpm em preto, Resolução óptica de scanner: 1200 dpi, Conectividade padrão: USB 2.0 Hi-Speed, Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi-Direct@2, Ethernet 10/100 Mbps, Impressão por Dispositivo Móvel IOS e Android, Sistemas Operacionais: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Windows Server® 2003 (SP2) - Windows Server 2016, Mac OS X 10.6.8 - mac OS 10.14.x5					
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5L INOX, 220V.	10.0	Unidade	1.398,92	13.989,20
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5L INOX, 220V.					
19	LONGARINA 03 LUGARES CROMADA	40.0	Unidade	2.290,98	91.639,20
LONGARINA 03 LUGARES CROMADA					
20	MESA ANGULAR (FORMATO EM L)	10.0	Unidade	1.535,35	15.353,50
MESA ANGULAR (FORMATO EM L) Mesa angular (formato em L) 1200 x 1200 x 750mm, tampo em MDF com revestimento em laminado melamínico BP 18mm na cor cinza, montada sobre estrutura metálica, com pintura epoxi eletrostática, ponteiros personalizadas, sapatas niveladoras com bucha de rosca metálica.					
21	MESA RETA 1200x750mm Tampo em MDF	20.0	Unidade	700,67	14.013,40
MESA RETA 1200x750mm Tampo em MDF com revestimento em laminado melamínico BP 18mm na cor cinza, montada sobre estrutura metálica, com pintura epoxi eletrostática, ponteiros personalizadas, sapatas niveladoras com bucha de rosca metálica.					
22	MESA PLÁSTICA QUADRADA	100.0	Unidade	147,98	14.798,00
MESA PLÁSTICA QUADRADA					
23	MICROFONES SEM FIO	6.0	Unidade	749,32	4.495,92
MICROFONES SEM FIO					
24	MICROONDAS (30 LT)	6.0	Unidade	917,66	5.505,96
MICROONDAS (30 LT)					
25	NOTEBOOK com processador i7 de 12ª geração ou superior	80.0	Unidade	5.344,99	427.599,20
NOTEBOOK com processador i7 de 12ª geração ou superior com até 4.7GHz e 12 MB de Cache contendo placa de vídeo integrada, com 8GB de memória RAM, SSD m.2 de 480GB, bluetooth versão 5.1, Wi-Fi 5, entradas HDMI1, USB3.2, USB2.02 USB-C, Leitor de cartão multimídia e MicroSD1, saída para fone de ouvido/entrada para microfone tela de 15" ou superior com antirreflexo e teclado numérico. Windows 10 ou superior instalado.					
26	PLASTIFICADORA A4	7.0	Unidade	1.203,95	8.427,65
PLASTIFICADORA A4 - Voltagem: 220V - Temperatura máxima: 125°C Potência: 265w Largura da entrada: 230mm Velocidade: 250mm/min Espessura máxima de laminação: 0,5mm Tempo de aquecimento: 3 à 5 minutos Botão liga/desliga, quente/frio Medidas: 385mm x 135mm x 100mm.					
27	ROTEADOR contendo com velocidade de 500Mbps ou superior	6.0	Unidade	279,18	1.675,08
ROTEADOR contendo com velocidade de 500Mbps ou superior em 5Ghz e 300Mbps ou superior em 2.4Ghz. 4 portas ethernet, dual band AC 1200, mínimo 100 pontos de acesso.					
28	SSD M.2 480GB ou superior	20.0	Unidade	311,23	6.224,60
SSD M.2 480GB ou superior, Performance - Leitura: acima de 3500MB/s - Gravação: acima de 2100MB/s / Formato Retangular / Temperatura de armazenamento -40°C a 85°C / Temperatura de operação 0°C a 70°C / Vibração operacional 2,17G pico (7 - 800Hz) / Tempo médio de vida útil 1,5 milhão de horas MTBF / Consumo de Energia - 2,3 W Inativo / 2,3 W Médio / 2,2 W (MAX) Leitura / 4,6 W (MAX) Gravação					
29	SSD externo 1TB 520mb de leitura, USB	6.0	Unidade	711,84	4.271,04
SSD externo 1TB 520mb de leitura, USB					
30	TABLET - Memória RAM 6GB, Armazenamento Interno 128GB, Sistema Operacional Android	20.0	Unidade	4.794,00	95.880,00
TABLET - Memória RAM 6GB, Armazenamento Interno 128GB, Sistema Operacional Android (mínimo 12), Processador Octa-core, Tela de 11 polegadas com resolução de 1200 x 2000 pixels, Resolução das câmeras traseira e frontal 8 MP, capacidade da bateria 8000 mAh ,carregamento de 18W, Wi-Fi dual band, Bluetooth padrão 5.3, acompanhando fonte, capa protetora e caneta.					
31	TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS TV LED de 42 ou 43 polegadas	6.0	Unidade	2.266,36	13.598,16
TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS TV LED de 42 ou 43 polegadas flat Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Painel IPS Conversor Digital Integrado, tipo smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct) Idiomas do Menu: Português e inglês Potência mínima de Áudio: 10W + 10W Recursos de Áudio: Surround Virtual					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



Timer On/Off e Sleptimer manual em português voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI 2 USB 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de vídeo composto (AV) 1 Ethernet (LAN) 1 Saída de áudio analógica 1 Saída digital óptica 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo).

32	ACCESS POINT HARDWARE	7.0	Unidade	1.395,25	9.766,75
----	-----------------------	-----	---------	----------	----------

Modelo AP 1350 AC-S Voltagem 100V/240V Funções Access point Hardware Quantidade de antenas internas 5 Quantidade total de portas 1 Peso e dimensões Peso 0.82 kg Altura x Largura x Profundidade 1785 mm x 178 mm x 38 mm Conexão e velocidade Tipos de conexões Sem fio, Com fio Velocidade wireless 1350 Mbps Frequências 2.4 GHz, 5 GHz Tipo de frequência Banda dupla Normas IEEE IEEE 802.11ac/a/n/b/g

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.160.911,32 (um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA EUGENIO COSTA, 72, CENTRO, Serrinha dos Pintos / RN.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Serrinha dos Pintos/RN, 23 de julho de 2024